Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.182, DE 04 DE AGOSTO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "LUIZ ANDRICH".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **LUIZ ANDRICH** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se entre a Chácara nº 17 e o Lote Rural nº 2 "A" da Linha Base Zero, Secção Paiol Grande, iniciando na continuação da Rua Vitório Menoncin até a Rua Augusto de Carli, direção Sul – Norte.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **LUIZ ANDRICH – "Pioneiro"**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 04 DE AGOSTO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração